LEI Nº 1.354/98

(Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da "Associação Comunitária de Penedos").

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a " Associação Comunitária de Penedos ", com sede na Comunidade de Penedos, inscrita no CGC nº 20946042/0001-27.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal expedirá respectivo diploma à Associação Comunitária de Penedos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 01 de Julho de 1.998.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal